



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.665/2002

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar as Secretarias Municipais abaixo no valor de R\$ 188.785,00 (cento e oitenta e oito mil setecentos e oitenta e cinco reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 02 GABINETE DO PREFEITO

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

04 122 0401 2.002 339039-10 Outros Servicos De Terceiros –
Pj.....5.000,00

HOMENAGENS , RECEPCOES E FESTIVIDADES

04 122 0401 2.075 339039-10 Outros Servicos De Terceiros –
Pj.....8.000,00

02 03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA

02 062 0403 2.004 339039-10 Outros Servicos De Terceiros –
Pj.....10.000,00

02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

04 122 0409 2.017 339036-10 Outros Servicos De Terceiros –
Pf.....5.000,00

CONSTRUCAO DE BARRAGEM , MUROS DE ARRIMO E SERV.DRENAGEM

15 451 1501 1.008 449051-10 Obras E
Instalações.....12.000,00

CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE ESTRADAS E PONTES

15 451 1501 1.013 449051-10 Obras E
Instalações.....24.000,00

02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

DESENV.DO ENSINO PROFISSIONAL MEDIO E POS MEDIO

12 363 1206 2.054 339039-10 Outros Servicos De Terceiros –
Pj.....16.785,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

02 09 01 ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PROPRIO MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 1202 2.046 319011-10 Venc. E Vant, Fixas- Pessoal
Civil.....100.000,00

02 10 SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

02 10 01 DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO

APOIO E PROMOCAO DE ATIVIDADES TURISTICAS

23 695 2302 2.063 339039-10 Outros Servicos De Terceiros –
Pj.....8.000,00

TOTAL

GERAL.....188.785,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

02 04 SECRETARIA MUNIC. DE ADM.IND. COMERCIO E DESENVOLVIMENTO MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADM. MUNICIPAL

04 122 0401 2.006 339014-10

Diarias.....5.000,00

MANUTENCAO E CONSERVACAO DE PREDIOS PUBLICOS

04 122 0401 2.010 339030-10 Material De Consumo.....8.000,00

INCENTIVO E APOIO A AGROPECUARIA

04 122 0401 2.015 449051-10 Obras E

Instalações.....43.000,00

0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

SEGURANÇA AO TRÁFEGO URBANO

15.451.1501.2.028-449052-10-Equipamento e Material Permanente.....8.000,00

02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUC.PRE-ESCOLAR

12 365 1205 2.045 319011-10 Venc. E Vant. Fixas- Pessoal

Civil.....116.785,00

02 10 SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA ,DESPORTOS E TURISMO

CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE AREA DE LAZER/ESPORTES

27 812 2701 1.017 449051-10 Obras E

Instalações.....8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TOTAL

GERAL.....188.785,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 23 de agosto de 2002.

CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal